



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 060/2022

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE UM CANIL MUNICIPAL PARA ACOLHER E DAR ASSISTÊNCIA AOS ANIMAIS DE RUA.**

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador Sr. **MÁRCIO LUIZ OENNING DE JESUS – LUIZINHO**, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que viabilize a instalação de um canil municipal para acolher animais de rua.

## JUSTIFICATIVA

O Canil Municipal funciona como um Centro de Acolhimento Temporário de Animais, o abrigo temporário até a adoção e tem por objetivo propor à população a conscientização sobre os direitos dos animais e as obrigações e deveres de um proprietário responsável.

O Canil Municipal híbrido deve ter como prioridade a castração de cadelas e gatas, recuperação de animais sem donos que necessitem de assistência veterinária, internação para observação em casos de suspeita de zoonoses e reclusão temporária de animais perdidos ou bravios. O canil não deve abrigar animais por longo período.

O canil também deve ter por missão conscientizar a população da importância dos cuidados básicos de higiene e saúde dos animais, assim como os benefícios da esterilização para o animal, evitando o abandono dos animais na rua.

Devido à grande incidência de animais de rua em nossa cidade é que justificamos a presente solicitação.

Contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura, bem como com o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Márcio Luiz Oenning de Jesus  
Vereador Luizinho

Nilma Lopes Santana  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2001